

074.6993.2024.0035323-12	AUGUSTO CÉSAR MACHADO MOUTINHO
074.6973.2024.0031794-91	ROBERTO HENRIQUE SEIDEL
074.6927.2024.0031054-19	LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
074.6933.2024.0027026-91	ELMO MATURINO
074.6887.2024.0035333-75	LUCIANA ROMANHOLO MARQUES
074.6909.2024.0032502-83	IVO FERNANDES GOMES
074.8571.2024.0030414-59	JAGLEYDE FIRMINO RODRIGUES LIMA
074.6902.2024.0036030-61	CLEBER DE SOUZA COUTO
074.6990.2024.0033341-36	TELMA REGINA BATISTA NASCIMENTO
074.6974.2024.0032067-11	VIVIAN MEIRA DE OLIVEIRA COTINGUIBA
074.6978.2024.0032039-83	THAIS NASCIMENTO SANTANA
074.15552.2024.0031393-64	FERNANDO PENA GASPASOBRINHO
074.6976.2024.0030524-41	TELMA CRUZ COSTA
074.7904.2024.0030276-63	ROSELITA MARIA ANDRADE FERREIRA
074.6965.2024.0029184-17	VERA LUCIA LIMA CARVALHO
074.8808.2024.0032761-22	PASCASIA COELHO DA COSTA REIS
074.7876.2024.0032254-77	ELZA MAÍRA LIMA SIQUEIRA CAVALCANTI
074.6928.2024.0031142-29	RODRIGO RIBEIRO GUERRA
074.7000.2024.0030728-81	NILZA DA SILVA MARTINS
074.6931.2024.0034089-96	JORGE ADILSON GONDIM PEREIRA
074.6993.2024.0034567-05	MÁRCIO RONALDO RODRIGUES VIEIRA
074.6954.2024.0030265-16	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS
074.10555.2024.0030637-66	MATHEUS DA SILVA LEAL
074.7734.2024.0034945-11	ELAINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS LEAL
074.6934.2024.0035798-22	TASSIA NERY FAUSTINO
074.7024.2024.0037320-26	ANGELICA SILVIA DE JESUS LOPES
074.6923.2024.0034373-15	JUCIANE DE JESUS DA SILVA DE SOUZA
074.7158.2024.0032207-20	LUCIMAR BATISTA DE ANDRADE

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 23/2019 celebrado entre Elo Consultoria em Gestão Empresarial (CONCEDENTE) e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB (INSTITUIÇÃO DE ENSINO). PROCESSO Nº: 074.7116.2024.0028177-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio n.º 23/2019. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início no dia 29/06/2024, atrelado ao Convênio inicial. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00800776 de 15 de Junho de 2024

O(A) Reitor do (a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
92081245	MELLISSA MOREIRA FIGUEIREDO BARBOSA	05.06.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 51436871 de 16 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71518740	ANA CLAUDIA FIORIN PIANESSO	Professor Magistério Superior	26.05.2024	24.07.2024	60
71527422	THIAGO D MARTIN MAIA	Professor Magistério Superior	31.05.2024	07.06.2024	8
92082174	THAIS BRITO DE OLIVEIRA MOURA	Técnico universitário	08.06.2024	17.07.2024	40
71507674	SERGIO RICARDO ANDENA	Professor Magistério Superior	02.06.2024	31.07.2024	60
71001168	MESSIAS FRANCA DE MACEDO	Professor Magistério Superior	05.06.2024	14.07.2024	40
92078128	ANDRE TEIXEIRA DA SILVA	Professor Magistério Superior	03.06.2024	22.06.2024	20

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00800494 de 17 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar LUCAS NUNES PEIXOTO, matrícula nº 92039401, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024, substituir JOELMA DE OLIVEIRA MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 71421351, no cargo Subgerente, do(a) GERÊNCIA DE PROJETOS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00802168 de 17 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92077121	CAMILA PEREIRA LISBOA	15.04.2024	12.04.2025	60,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 320/2024 - Art. 1º - Designar, pelo período de 01 de junho de 2024 a 30 de abril de 2025, a professora SÔNIA MOREIRA COUTINHO, matrícula nº 74.294345-3, para responder, sem ônus, pela **Coordenação do Curso de Especialização em Linguística e Ensino-Aprendizagem de Língua Portuguesa**, do Departamento de Letras e Artes desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 321/2024 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário da servidora NORMA LÚCIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 71001480-4, modificando os quinquênios concessivos de Licença Prêmio, que passam a ser os seguintes: 1. 26/11/1992 a 26/11/1997; 2. 26/11/1997 a 26/11/2002; 3. 26/11/2002 a 26/11/2007; 4. 26/11/2007 a 26/11/2012; 5. 26/11/2012 a 26/11/2017; 6. 26/11/2017 a 26/11/2022. **Art. 2º** - Modificar os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

PERÍODO	AFASTAMENTO
De 26/11/1992 a 26/11/1997	03 MESES
De 26/11/1997 a 26/11/2002	03 MESES
De 26/11/2002 a 26/11/2007	NADA CONSTA
De 26/11/2007 a 26/11/2012	03 MESES
De 26/11/2012 a 26/11/2017	02 meses e 23 dias 07 dias prescritos conforme artigo 6º da Lei Estadual nº 13.471/2015.
De 26/11/2017 a 26/11/2022	NADA CONSTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA (PPGenM) - MESTRADO ACADÊMICO- 2024.2

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PPP) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para Matrícula Especial no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática (PPGenM) - Mestrado Acadêmico, estarão abertas do dia 03 de julho de 2024 até às 17h (horário oficial de Brasília) do dia 09 de julho de 2024, aos portadores/as de diploma de nível superior em Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e afins, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Ensino de Matemática. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente em via eletrônica**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível em: <https://forms.gle/7MkGkpDJFq6Anhdz8>, até às 17h (horário oficial de Brasília) do dia 09 de julho de 2024. (ver procedimento para inscrição em edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 17 de junho de 2024.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ERRATA I

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 02/2024, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal,



por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 29 de maio de 2024.

Onde se lê:

Quadro 3. BAREMA DE REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR DE CHECHE

A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A6.4. Participação em CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL na área da função em que concorre ou na área de educação, comprovada através de certificado de conclusão, com duração de 16h a 59h, concluídos a partir de 01 de janeiro de 2014.	0,25 (Máximo 02 títulos)	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		20,00

Leia-se:

Quadro 5. BAREMA DE REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - ANÁLISE CURRICULAR PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDUCADOR DE CRECHE

A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A6.4. Participação em CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL na área da função em que concorre ou na área de educação, comprovada através de certificado de conclusão, com duração de 16h a 59h, concluídos a partir de 01 de janeiro de 2014.	0,25 (Máximo 04 títulos)	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		20,00

Onde se lê:

11.3 Na Análise Curricular serão avaliados e conferidos os títulos declarados, segundo os requisitos definidos no Quadro 3 a seguir:

Leia-se:

11.3 Na Análise Curricular serão avaliados e conferidos os títulos declarados, segundo os requisitos definidos no **Quadro 5** a seguir:

Onde se lê:

11.5.4 A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com o Quadro 3 deste Edital, devendo o/a candidato/a anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória em formato PDF correspondente à descrição.

Leia-se:

11.5.4 A plataforma eletrônica para envio dos Títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com o **Quadro 5** deste Edital, devendo o/a candidato/a anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória em formato PDF correspondente à descrição.

Onde se lê:

12.8 O resultado da Análise Curricular será apurado a partir das informações prestadas no ato de inscrição, considerando a pontuação obtida em relação aos requisitos de avaliação apresentados e comprovados do Quadro 3 para o cargo de Técnico de Nível Médio-Educador para Creche.

Leia-se:

12.8 O resultado da Análise Curricular será apurado a partir das informações prestadas no ato de inscrição, considerando a pontuação obtida em relação aos requisitos de avaliação apresentados e comprovados do **Quadro 5** para o cargo de Técnico de Nível Médio-Educador para Creche.

Feira de Santana, 17 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL PARA PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS OPTANTES PELA CATEGORIA NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) E PARDAS(OS)) DO PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO 2024.3

A Universidade Estadual de Feira de Santana torna público a convocação de candidatas(os) da categoria negras(os) (pretas(os) e pardas(os)), para procedimento de confirmação da autodeclaração, Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da UEFS 2024.3, mediante as condições apresentadas no Edital e demais normas pertinentes. O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação ocorrerá **no período de 01 de julho de 2024 até às 17:00h do dia 05 de julho de 2024**. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 17 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 22/10/2022, homologado pela Portaria nº 604/2022, publicada no DOE, edição de 13/12/2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 19 de junho a 03 de julho de 2024**, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 17 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidato convocado em vaga de ampla concorrência Campus Avançado da Chapada Diamantina

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocados	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	IVO BARBOSA DA SILVA	3º

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - **NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE** (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: • Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp • Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa • Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais **o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php **p)** Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Curriculum Vitae para as funções de Nível Médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de Nível Superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. **1º** A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 153/2024 - DATA: 17/06/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 254/2023, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº. 811/2023, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 31/10/2023 e 16/12/2023, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada e classificada na Seleção Pública para Professor Substituto, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para comparecer no período de 18/06 a 17/07/2024, na Gerência de Recursos Humanos - GRH, campus Universitário de Vitória da Conquista, visando apresentar documentação e resultados de exames médicos, para efeito de contratação, relacionados no Anexo Único deste Edital, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foram aprovados. **CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ** Introdução à Engenharia Florestal; Certificação Florestal; Recuperação de Áreas Degradadas; Recursos Naturais Renováveis; Legislação Florestal; Incêndios Florestais - 01 vaga - 40 horas - Até 06/07/2025. - Danúsia Valéria Porto da Cunha Fernandes - Ampla Concorrência - 7,20 - Classificada Art. 2º O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**